



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 76/2025 PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 02.04.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 04.126.0064 | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA | |
| 04.126.0064.1 | Projeto | |
| 04.126.0064.1.330 | TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159- INVEST-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES | R\$ 33.050,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 33.050,00 |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados da Emenda Parlamentar nº 202426561159, no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para a aquisição de computadores.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente